



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 184, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1898, 29/04/2020

“Dispõe sobre pagamento de honorários de sucumbência aos Procuradores Jurídicos Municipais, em conformidade com Lei Municipal 4.102/2018.”

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município de Alto Araguaia, com créditos de honorários efetuados na competência dos meses de **agosto/2019, outubro/2019, dezembro de 2019 e fevereiro/2020;**

Considerando o extrato da receita referente aos honorários de sucumbência, no qual retrata crédito no montante de R\$ 3.510,41 (três mil quinhentos e dez reais e quarenta e um reais);

Considerando o § 2º do art. 23, da Lei Municipal nº 4.102/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos procuradores jurídicos municipais, lotadas no Gabinete do Prefeito, a parcela de honorários de sucumbência, a qual deverá ser será empenhada e paga, conforme valor abaixo, em uma única parcela, referente aos meses de **dezembro de 2019 e fevereiro/2020.**

I – José Rubens Falbot R\$ 1.755,21
II – Marlon Arthur Paniago de Oliveira R\$ 1.755,20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 17 de abril de 2020.

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração